



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 08 de Maio de 2023 - Ano 13 - 1409



Atos, Editais
e Avisos

Instituto Assistencial do Município de Sumaré
Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de
05/12/2003
C . N . P . J . 5 1 . 3 1 0 . 9 6 9 / 0 0 0 1 - 0 8

Rua Bárbara Blummer, 24 – Centro – CEP 13.170-575 –
Sumaré/SP
Fone (19) 3722-9440 – 3722-9490 e-mail:
iams@uol.com.br INSTITUTO ASSISTENCIAL DO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ
REFERENTE: ADEQUAÇÃO DO EDITAL E NOVA
DATA DE ABERTURA
O Instituto Assistencial do Município de Sumaré, comunica
aos interessados alteração na minuta contratual e nova data
de abertura do Pregão Presencial nº 4734/2023, de
10/05/2023 para 31/05/2023 às 10:00 horas. A cópia
completa do Edital e alterações para consulta e retirada
poderão ser obtidas na URL
<https://sumare.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 05 de maio
de 2023.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da
SUMPREV, Dra. Magadar, no PMS nº 461/2023, cujas
razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela
Certidão de Tempo de Contribuição nº
21031150.1.100169/21-3, expedida pelo INSS, e, Certidão
de Tempo de Contribuição da SEMAE - Piracicaba de nº
004/201, em favor do servidor Sr. Daniel Antonio Davanso,
para fins previdenciários.

O referido acima é verdade,
Dou fé.
Sumaré, 05 de maio de 2023.

Maria Elisabete Antunes
Superintendente Previdenciária



Atos, Editais
e Avisos

LEI Nº 7091, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo a adotar medidas preventivas de
segurança nos estabelecimentos de ensino da rede pública
municipal de Sumaré, incluindo a instalação de detectores
de metais nos acessos e a presença de profissionais de
segurança e vigilância patrimonial nas unidades.

Autor: Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos
termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município
de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa

a de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
adotar, como medidas preventivas de segurança em todos os
estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, a
instalação de detectores de metais nos acessos, assim como
a presença de profissionais de segurança e vigilância
patrimonial em suas unidades.

§1º - Os detectores de metal fixos serão instalados nas
entradas dos estabelecimentos, devendo todas as pessoas
que adentrarem as unidades serem submetidas aos referidos
equipamentos.

§2º - Os pais dos alunos menores assinarão termo de
autorização, para que a autoridade responsável presente no
estabelecimento de ensino possa, obedecidas as
formalidades legais, revistar o aluno e seus pertences, em
caso de o equipamento detector de metais ser acionado.

§3º - O município disponibilizará profissionais de
segurança e vigilância patrimonial nas unidades municipais
de educação, para atender às questões de segurança de seus
estabelecimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas caso necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de maio de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré,
aos 08 de maio de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos
Legislativos

LEI Nº 7092, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município a contratar, em regime de urgência,
profissionais de segurança especializados para todas as
unidades educacionais da rede pública municipal de
educação.

Autor: Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos
termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município
de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa
de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Sumaré autorizado a contratar,
em regime de urgência, profissionais de segurança
especializados para todas as unidades educacionais da rede
pública municipal de educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de maio de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré,
aos 08 de maio de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos
Legislativos

LEI Nº 7093, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos alunos de todas as
unidades educacionais da rede pública municipal, estadual e
particular de educação no município de Sumaré a usar o
uniforme escolar e dá outras providências.

Autor: Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos
termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município
de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa
de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os alunos de todas as unidades
educacionais da rede pública municipal, estadual e
particular de educação no município de Sumaré a usar o
uniforme escolar.

Parágrafo único - Para o aluno que não possuir condições
financeiras para a aquisição do uniforme, cabe à direção da
unidade escolar, providenciar mecanismos para o
fornecimento de uniforme.

Art. 2º - Os critérios para a escolha do uniforme escolar
levarão em conta as condições econômicas do estudante e
de sua família.

Art. 3º - A Secretaria de Educação regulamentará a seu
critério, aquilo que for necessário para a implantação e
fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de maio de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré,
aos 08 de maio de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos
Legislativos

DECRETO Nº 11.753, DE 08 DE MAIO DE 2023.
Regulamenta a Lei Municipal nº 6.786, de 30 de março de
2022, que dispõe sobre o afastamento de Servidores
Municipais para o desempenho de representação Sindical.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito
do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, Inciso VIII, da
Lei Orgânica do Município de Sumaré.
Considerando os elementos constantes dos Protocolados -
PMS nº 18.141/2022;

DECRETA:

Ar. 1º - Para os fins do afastamento de servidores municipais
para o desempenho de representação sindical, deverá ser
observado a proporção de um servidor afastado para cada
um mil servidores, devendo o sindicato da categoria,
observado o princípio da unicidade sindical, indicar os
respectivos representantes.



a frequência atestada mensalmente pelo sindicato da categoria.

Art. 3º - A critério de conveniência e oportunidade, os servidores afastados poderão ser substituídos pelo Sindicato da categoria.

Art. 4º - O sindicato da categoria deverá apresentar à Municipalidade a ata do órgão deliberativo que indicou os respectivos servidores públicos a serem afastados.

Art. 5º - Nos termos da legislação municipal em vigor, os servidores afastados para o desempenho de representação sindical não sofrerão quaisquer prejuízos dos seus vencimentos e das demais vantagens, inclusive, da contagem do tempo de serviço.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.754, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Substitui membros na Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.206/2021.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica substituído o membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Janete da Silva Lopes - RG nº 33.001.569-2 por Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG nº 41.244.652-2, e o membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Luzia Sanches Stancato Rodrigues - RG nº 36.460.174-X, por Cirilo da Silva Braga Neto - RG nº 28.959.928-3, na Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Sumaré no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

TITULAR: Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG nº 41.244.652-2
SUPLENTE: Valter José Baroni Gonçalves - RG nº 10.945.933-7

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE:

TITULAR: Cirilo da Silva Braga Neto - RG nº 28.959.928-3
SUPLENTE: Myriam Marilu Rojas Meza - RG nº W651346-1

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: Anderson Roberto Trindade - RG nº 29.175.297-4
SUPLENTE: Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins - RG

nº 35.266.238-4

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.110/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido exposto de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 12643/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora THAMIRES DIAS FERNANDES PIRELLI, matrícula nº 20778-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.936.961-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica

do Município de Sumaré;

Considerando pedido exposto de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 12516/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora BIANCA CRISTINE BARIJAN MONTEIRO, matrícula 21030-3, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.660.664-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido exposto de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 12398/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor LEONARDO BATISTA MAGAROTO, matrícula 17464-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.111.355-4, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



a publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 12351/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELISABETH APARECIDA SANCHES, matrícula 16907-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.548.400, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL D, REF. PMS94, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 371, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Afasta servidora, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art. 147 da Lei Federal nº 8112/90;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1983/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do exercício das atividades do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO, REF. MG06, como medida cautelar, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora GILVANE BRASIL DE SEIXAS, matrícula 21427-1, portadora do RG nº 57.512.396-5, pelo período de 60(sessenta) dias.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 372, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1401/22, que concedeu a redução de carga horária da servidora Karen Regina de Oliveira Santana;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 31322/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, portadora da cédula de identidade RG nº 45.559.082-5, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 08 de maio de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.